



MUNICIPIO DE SOUSEL

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

04 DE OUTUBRO DE 2015

## **EDITAL**

### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

----- Dr.<sup>a</sup> MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sousel, torna público que, nos termos do nº.3 do artigo 7º da Lei nº. 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE CANO -----Junto à Associação Recreativa

FREGUESIA DE CASA BRANCA-----Junto ao Jardim

FREGUESIA DE SANTO AMARO-----Junto ao Largo da Praça

FREGUESIA DE SOUSEL----- Junto ao Jardim Municipal

Jardins do Centro Social e Cultural de  
Sousel (Espaço comum à Biblioteca e  
Centro Cultural)

Sousel, 14 de agosto de 2015

Dr.<sup>a</sup> Marta Carujo